

EDITAL 007/2009

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, em conformidade com a Resolução n° 008 de 23 de setembro de 2009, e de acordo com a Ata n° 10 do Conselho de Coordenadores, que conferiu poderes ao Diretor-Geral para formar Comissão Eleitoral, torna público o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior do IFRS, definido em sua composição pelo art. 8° do Estatuto da Instituição, publicado no DOU em 24 de agosto de 2009, para um mandato de dois anos, o qual representarão o IFRS - Campus Porto Alegre.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 – Um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Os candidatos a membro do Conselho deverão integrar o quadro de alunos de cursos técnicos regulares e presenciais e do PROEJA do IFRS – Campus Porto Alegre.

2.2 – Não poderão se candidatar, alunos de cursos técnicos à distância, cursos de extensão ou projetos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – Os discentes elegerão os seus representantes através de processo seletivo que compreenderá as seguintes fases:

3.1.a – Inscrição de candidatos que pretendam concorrer a membro do Conselho Superior;

3.1.b – Eleição, através de voto eletrônico, em um dos candidatos inscritos;

3.1.c – Divulgação dos eleitos no site www.ifrspoa.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.1.d – Remessa dos nomes à Reitoria.

4. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/10/2009	Reunião da Comissão Eleitoral;
13/10/2009	Divulgação do edital;
14 a 16/10/2009	Período de inscrições de candidaturas;
19/10/2009	Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;
20 a 21/10/2009	Período de campanha eleitoral;
22/10/2009	Eleições e divulgação dos resultados;
23/10/2009	Encaminhamento do resultado à Reitoria.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Direção, do dia 14 a 16 de outubro de 2009, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 – No ato da inscrição, deverá ser apresentado o nome do candidato titular e o suplente. Não será aceito inscrição de chapa sem suplente.

6. DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 – Todos os discentes efetivos e substitutos, lotados no IFRS - Campus Porto Alegre poderão votar.

6.2 – O eleitor deverá votar apenas nos seus pares e uma única vez.

6.3 – Os locais de votação serão previamente divulgados.

6.4 – Ao votar no titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.ifrspoa.edu.br, dia 23 de outubro de 2009.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

Prof. Paulo Roberto Sangoi,
Diretor-Geral.